



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

## DECRETO Nº 192/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3007, de 12 de abril de 2007;

### DECRETA:

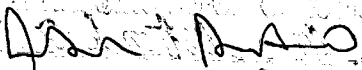
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.737,50 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1545200522.026	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
	- REC. CONVÊNIO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA	
	- ENERGÉTICA	
	- FONTE DE RECURSOS 31807	
7911/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	55.237,50
7912/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>77.737,50</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31807 CONVÊNIO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 12345

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei de criação de...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e poderes, torna público o seguinte decreto...

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovada a criação de cargos de nível médio de ensino superior...

- 0200 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 0201 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0202 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0203 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0204 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0205 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0206 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0207 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0208 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0209 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0210 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0211 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0212 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0213 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0214 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0215 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0216 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0217 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0218 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0219 - DIRETORIA DE OBRAS
- 0220 - DIRETORIA DE OBRAS

Art. 2º - O cargo de nível médio de ensino superior será de provimento efetivo...

Art. 3º - O cargo de nível médio de ensino superior será de provimento efetivo...

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANÁ, 20 de Setembro de 2007.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 20 de Setembro de 2007  
 DE N.º 8.100  
 UMUARAMA, 20 de Setembro de 2007  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*